



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL - CREA/PB			
Órgão de origem	Comissão de Ética Profissional do Crea/PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO nº <u>07/2025</u> Processo Nº <u>*****/2024</u>
Assunto:	: Encaminhamento de Instrução do Processo Ético Disciplinar/Agendamento de Oitiva		
Interessado:	: PODER JUDICIARIO DA PARAIBA - 15ª VARA CÍVEL DA CAPITAL		

A Comissão de Ética Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão nº **03/2025**, realizada na modalidade presencial, estando presentes os seus Membros: Eng. de Minas **Iure Borges de Moura Aquino**, Eng.^a Civil. **Cândida Régis Bezerra de Andrade**, Eng. Mecânico/Seg. do Trab. **Iure Amaral Rolim**, Eng. Mecânico/Seg. Trab. **Júlio Saraiva Torres Filho**, apreciando o Processo Nº *******/2024**, que trata sobre o encaminhamento do Ofício nº 239/2024 enviado pelo Poder Judiciário da Paraíba - Juízo da 15ª Vara Cível da Capital, referente ao processo nº 0017092- 28.2011.8.15.2001, no intuito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba-Crea/PB, apurar a conduta do perito Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho *********, Crea Nº *********, vez que, ao ser nomeado, aceitando a nomeação e designando data para realização de perícia e mesmo sendo intimado por 02 (duas) vezes para a entrega de laudo pericial, não atendeu à determinação do Juízo e não justificou o atraso; **considerando** que por meio da Deliberação Nº 025/2024, de 18 de novembro de 2024, a Comissão de Ética Profissional escolheu o Relator do presente processo, qual seja, Conselheiro Eng. Mecânico/Seg. do Trab. **Iure Amaral Rolim**; **considerando** o número de processos que tramitavam no mês de novembro de 2024 na Comissão de Ética do Profissional do Crea-PB, por meio da Deliberação Nº 028/2024, de 25 de novembro de 2024, Deliberou que oitiva para realização da Instrução Processual de que trata esta denúncia, seria agendada somente no exercício 2025, quando da composição do Terço do Plenário e constituição da Comissão de Ética Profissional do Crea-PB.

DELIBEROU:

- 1)** Reencaminhar o presente processo ao Relator para: **1)** Análise dos Autos, devendo definir o rito processual, ou seja, se houve infração ao Código de Ética – Resolução Nº 1.004/2003, do Confea ou ao Art. 75 da Lei N. 5.194/66 – Resolução Nº 1.090/2017, do Confea; **2)** Elaboração de questionário para oitiva das partes;
- 3)** Convocar as partes, para prestarem esclarecimentos (Audiência de Instrução do Processo), a ser realizada no dia **21 de março de 2025** (sexta-feira), na modalidade virtual por meio do sistema de videoconferência Zoom;
- 4)** Solicitar ao denunciado a apresentação do rol de testemunhas, até quinze dias antes da Audiência de Instrução do Processo, conforme preceitua o Art. 20 da Resolução Nº 1.004/2003 do Confea.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2025.

Eng. de Minas Iure Borges de Moura Aquino
Coordenador da Comissão de Ética Profissional-Crea/PB